



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

Ata nº 21/2023-FAPS

1 Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, às 14h, na Sala dos
2 Conselhos, situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio,
3 nesta cidade, reuniram-se extraordinariamente o Conselho Administrativo e o
4 Conselho Fiscal do FAPS, designados pela Portaria nº 12.590/2023, alterada pela
5 Portaria nº 13.342/2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.424/2021, tendo
6 participado o presidente, Giovane Sampaio; a vice-presidente, Kauane Lopes; a
7 secretária, Milene Dutra; e as conselheiras Luciane Rodrigues, Marli Machado,
8 Litizia Garcia, Regina Batista e Tatiane Hörnke. Havendo a presença da totalidade
9 dos integrantes dos conselhos, registra-se que houve quórum para prosseguir com
10 as deliberações. A reunião teve por **pauta**, exclusivamente, promover análise e
11 deliberação com relação à Política Anual de Investimentos para o ano de 2024.

12 Deu o início à reunião o Presidente, falando que a política de
13 investimentos deverá ser objeto de análise pelos conselheiros que integram o
14 Comitê de Investimentos, a fim de formalizar a sua proposição aos demais
15 membros do Conselho Administrativo para deliberar sobre sua aprovação. Falou
16 que a política deve observar a Resolução CMN nº 4.963/2021, assim como deve
17 estar adequada à realidade financeira do nosso RPPS.

18 Primeiro, foi feita a leitura do texto atual da Política de Investimentos,
19 para que os demais conselheiros pudessem tomar conhecimento de seu teor.
20 Foram explicados os objetivos e critérios da política, as suas diretrizes gerais, a
21 meta atuarial sugerida como sendo IPCA + 4% a.a. Foram passadas as projeções
22 de receita e despesa até o final do ano de 2023, com a finalidade de estimar a
23 disponibilidade financeira do Fundo para realizar os investimentos no ano seguinte.
24 Falou-se sobre governança e gestão previdenciária, sobre gestão de investimentos,
25 com a importância do comitê se tornar atuante. Discutiu-se sobre a assessoria que
26 se iniciará em 2024 após a conclusão do processo licitatório, assim como sobre o
27 modelo de gestão pretendido. Esclareceu-se que a assessoria não terá acesso
28 direto às contas do Fundo, que somente serão movimentadas pelos responsáveis
29 estabelecidos em Lei, e que a assessoria tem o papel apenas de orientar sobre os
30 investimentos e sobre o mercado financeiro. Foram colocadas as porcentagens
31 definidas para a carteira de investimentos. Por fim, falou-se sobre a gestão de riscos
32 inerentes ao setor financeiro.

33 Após a leitura, observou-se que o resultado projetado nos cálculos
34 apresentados não condizia com a realidade, pois é esperado que haja recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

1 disponíveis para investir no ano de 2024, ao passo que o resultado estava
2 mostrando que faltariam recursos para cumprir com as obrigações do FAPS. Desta
3 forma, optou-se por aguardar a execução das obrigações financeiras, pagamento
4 da folha e de COMPREV, do que então deverá ser considerado como resultado a
5 sobra que houver disponível nos saldos bancários, para finalidade de estimar-se os
6 valores a serem investidos.

7 Em seguida, foi explanado que atualmente os recursos do Fundo que
8 estão investidos na aplicação automática, com o objetivo de assegurar o resgate a
9 qualquer momento, enquadram-se, em tese, no Art. 7º, inciso III, da Resolução
10 CMN nº 4.963/2021, cujo limite é de 60%. Foram lidos outros dispositivos da
11 referida resolução, com o objetivo de verificar quais investimentos estariam ao
12 alcance do FAPS. Não foram recomendados investimentos no exterior,
13 estruturados, imobiliários e consignados, devido a estimar-se que os valores que
14 estarão disponíveis para alocação não sejam suficientes para gerar o retorno
15 esperado, além de que o risco envolvido seria mais elevado. Foi recomendado
16 investir no segmento de renda variável, que permite o limite de 30% para aplicação
17 dos recursos (Art. 8º), e também no segmento de renda fixa, conforme disposto nos
18 incisos I e III do Art. 7º da supracitada resolução, com limites de 100% e 60%,
19 respectivamente, além de serem considerados investimentos mais seguros, com
20 menor risco.

21 Estima-se que a disponibilidade financeira será de, aproximadamente,
22 R\$ 1.296.000,00. Estima-se também que a receita oriunda do custeio normal e dos
23 parcelamentos de dívidas seja suficiente para cumprir com as obrigações do Fundo
24 com a folha de pagamento. Com relação à compensação previdenciária, a
25 expectativa é de que se atinja cerca de R\$ 762.000,00 de COMPREV a pagar e, no
26 mínimo, R\$ 290.000,00 de COMPREV a receber, considerando-se apenas os
27 processos aprovados até o momento. Logo, esta quantia poderá aumentar quando
28 houver mais processos analisados e deferidos pelo INSS. De todo modo, foi
29 recomendado manter o valor mínimo de R\$ 472.000,00 na aplicação automática,
30 com liquidez diária, visando assegurar o pagamento de compensação quando
31 necessário; e aplicar o saldo restante no segmento de renda fixa, em títulos do
32 Tesouro Nacional, no montante aproximado de R\$ 824.000,00. Com estes valores
33 estimados, fixou-se, então, a composição da carteira de investimentos a ser
34 observada a partir do início de 2024.

35 No que tange ao ano corrente, em que não foi praticada política de
36 investimentos, o presidente sugeriu registrar nos mesmos termos da Declaração nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiomachado.rs.gov.br

1 03/2022 já remetida anteriormente com relação aos anos de 2017 até 2021,
2 acrescentando-se que a política anual estará pronta para execução a partir do ano
3 de 2024. Consultados, os conselheiros manifestaram-se, por unanimidade,
4 **FAVORÁVEIS** à efetivação da declaração conforme sugerido pelo presidente.

5 Após apresentada a política, e feitas as recomendações acima pelos
6 integrantes do Comitê de Investimentos, a mesma foi proposta aos demais
7 membros do Conselho Administrativo para análise. Considerando o teor do texto,
8 os conselheiros deliberaram pela **APROVAÇÃO** da Política Anual de Investimentos
9 2024, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, fazendo as seguintes **RESSALVAS**: os
10 valores dos resultados estimados deverão ser corrigidos conforme as informações
11 mais atualizadas da disponibilidade financeira esperada; considerando que as
12 proposições feitas são razoáveis, e tendo em vista o prazo para submissão no
13 CADPREV, a política fica aprovada em caráter emergencial; a política vigorará a
14 partir de 1º de janeiro de 2024, mas deverá ser revista pela empresa que será
15 contratada para prestar serviços de consultoria técnica atuarial e assessoria de
16 investimentos a partir do ano de 2024, com a finalidade de apontar a eventual
17 necessidade de adequação das suas disposições; a política poderá sofrer
18 adequações a qualquer tempo, por recomendação do Comitê de Investimentos e
19 mediante deliberação do Conselho Administrativo.

20 Tendo sido abordada a pauta proposta e **cientes das ações**, as
21 informações tratadas foram, *a posteriori*, registradas nesta ata, que após lida e
22 aprovada, será assinada eletronicamente por todos os participantes, através da
23 plataforma de documentos eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pinheiro
24 Machado, mediante acesso pessoal e individual para efetivação da assinatura
25 eletrônica. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA 1DOC
DA PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO < <https://pinheiomachado.1doc.com.br/> >



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E328-FFAA-B186-57E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANE SAMPAIO DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-42) em 29/12/2023 17:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANE BUBOLZ HÖRNKE (CPF 005.XXX.XXX-22) em 29/12/2023 17:20:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILENE DA ROSA DUTRA (CPF 029.XXX.XXX-25) em 29/12/2023 17:29:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LITIZIA BANDEIRA DE OLIVEIRA GARCIA (CPF 019.XXX.XXX-47) em 29/12/2023 17:36:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANE BARÃO RODRIGUES PEIXOTO (CPF 579.XXX.XXX-04) em 29/12/2023 17:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLI DIAS MACHADO (CPF 965.XXX.XXX-34) em 29/12/2023 18:43:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KAUANE LOPES DE ÁVILA (CPF 029.XXX.XXX-63) em 29/12/2023 18:49:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGINA ALICE DUTRA BATISTA (CPF 433.XXX.XXX-53) em 29/12/2023 19:02:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/E328-FFAA-B186-57E7>